**CNPJ/MF: 75.568.154/0001-83** **NIRE: 4240000207 2**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MÜLLER – COOPERMILA**. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se na sede da Coopermila os membros do conselho de administração. A reunião teve início às 17h:00min (dezessete horas) com o presidente cumprimentando a todos e em continuidade apresentou a agenda a ser deliberada. Item 1º (primeiro O conselho de administração foi informado que no mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis) a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) devido a manutenção do baixo nível de chuvas decidiu que a bandeira tarifária continuará amarela sendo que a conta de luz terá um custo adicional de R$ 1,88 (Um real e oitenta e oito centavos) a cada 100 kWh consumidos. Item 2º (segundo) O presidente informou aos conselheiros que o atendimento dispendido pelo serviço de plantão da Celesc Distribuição S/A a Cooperativa quando de ocorrências emergenciais tem apresentado grande deficiência provocando descontentamento nos associados. Tentando equacionar esta situação crítica os conselheiros autorizaram a veiculação aos associados de carta circular expondo toda a situação e juntamente a este ato colher assinatura destes em um documento onde se solicita a implantação pela Celesc de um serviço de plantão 24 (vinte e quatro) horas para atendimento das demandas no município de Lauro Müller. Item 3º (terceiro). A proposição do conselho de administração de realizar sem custo o serviço de manutenção e expansão da iluminação pública na área de atuação da Coopermila foi encaminhada formalmente a prefeitura municipal que se manifestou contraria registrando que continuará a efetivar os serviços com pessoal contratado a sua expensas. Item 4º (quarto) O Presidente apresentou ao conselho de administração projeção dos preços das tarifas de fornecimento a serem aprovadas pela ANEEL para o reajuste tarifário de 2026/2027 (dois mil e vinte e seis até dois e vinte e sete) cujo índice a ser acrescido ao grupo de consumidores “B” e de 13,32% (treze inteiros e trinta e dois décimos de percentagem) registrando-se que nossas tarifas serão menores que a da Concessionária Celesc em 9,65% (nove inteiros e sessenta e cinco décimos de percentagem. Item 5º (quinto) O conselho de administração após análise aprovou que a Coopermila execute o projeto de implantação de Bay de saída na subestação da Celesc e construa a partir deste os alimentadores de Morro da Palha e Rocinha visando a unificação das demandas de potência em uma única medição. Para que a implantação deste projeto se viabilize o conselho autorizou o presidente a buscar junto ao governo do estado aporte de recursos visto que os custos bastante elevados não podem ser suportados pela Cooperativa em sua totalidade. Item 6º (sexto) O conselho de administração avaliou a exigência de implantação de serviços especializados de Canal de Denúncia de assédio e outras formas de violência no trabalho. Após análise os conselheiros foram unanimes em postergar a implantação das obrigações constantes na NR 1 (norma reguladora número um) e NR 5 (norma reguladora número cinco) para o próximo ano em função da dificuldade apresentada pelo reduzido número de colaboradores. Item 7º (sétimo) O conselho de administração aprovou a admissão dos associados: Anderson Guizoni matrícula nº 2.179, Wilian Patric Mariot nº 2.299, José Silveira nº 2.315, Arleide L.P. Nunes Cassão nº 2.316, Erval Acordi nº 2.317, Jhonata Ribeiro da Silva nº 2.318, Fernando Alves Bett nº 2.320, Solange A. Borges da Silva nº 2.321,

Laura Kamers Fernandes nº 2.322; registrando a demissão dos associados Janice Kamers matrícula nº 379, Valdete Correa da Silva matrícula nº 2.175, Maria Goretti M. Martignago matrícula nº 2.306, Priscila Carniato matricula nº 2.211 e a exclusão por óbito dos associados José Paulo Cavagnoli matrícula nº 510, Lírio André Bett matrícula nº 937, Varlei Machado Mariot matrícula nº 1.123, João José da Silva Matricula nº 1.203 e Terezinha Moraes Guizoni matrícula nº 1.907, todos com a quota parte no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Esta ata após lida se aprovada e assinada por mim secretário e demais membros. Esta ata foi lavrada em páginas produzidas por meio eletrônico conforme artigo 32° (trigésimo segundo) alínea “c” do estatuto social.

Lauro Müller/SC, 17 de setembro de 2026.

**Conselho de Administração**

Alcimar Damiani de Brida
Presidente

Lucia de F. Zanini Lopes
Secretária

Mauricio Mazon
Vice-presidente

Reginaldo Fontanella
Conselheiro

Ademir Pandini
Conselheiro

Ivanio Maffioletti
Conselheiro

Jair Augusto Dela Justina
Conselheiro

**Delegados representantes junto a Fecoerusc**

Paulo Cesar Antunes
Efetivo

David Coan Betta
Efetivo

Gilvania Spindola
Suplente

Valdir Pandini
Suplente